



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023**

**Dispensa de Licitação nº 001/2023**

**Processo nº 6001/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.318.466/0001-78, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 3171-9400, representado por seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **BENEDITO JOSE DE SOUZA NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.555.596/0001-63, com sede na Rua Gleice Kelly Da Silva Oliveira, nº 111, Bairro Residencial Novo Horizonte, na cidade de Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone (16) 9.91762742, e-mail: bjota23@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 52.644,32 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme descrito nas Cláusulas Segunda e Sétima, subitem 7.2 do Contrato nº 020/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.39 e b) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.40.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 10 de janeiro de 2025.

---

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante  
CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

---

BENEDITO JOSE DE SOUZA NETO  
Contratada

TESTEMUNHAS:-

---

---